



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

=LEI Nº 424/82=

de 09 de novembro de 1 982.

(Que autoriza doação de Terreno da Municipalidade à Mitra Diocesana de Marília)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o executivo a doar sem qualquer onus para a Mitra Diocesana de Marília, o terreno onde se acha construído o Sãlão Paroquial, bem como as benfeitorias ali existente.

Artigo 2º - Por ocasião da escritura será procedida a demarcação do terreno onde será melhor descrito as suas características, mediante laudo a ser expedido pelo setor de engenharia da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Inúbia Paulista, 09 de novembro de hum mil e novecentos e oitenta e dois.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal e arquivada em Cartório local.

JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI

-Secretário-

Aprovada conforme Resolução lnº 16/82.